



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.511, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 29/08/17

Wesley De Santi de Melo

ASSINATURA

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I, ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.480/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º -

I - até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 29 de agosto de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal